



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL N° DE DE DE 2026.

EMENTA: “Reabertura de **Crédito Adicional Especial** em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 599.984,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatoria	
07.01.10.302.0028	Ações em Saúde	
07.01.10.302.0028.2.335	Emenda Parlamentar 41520003	
	Hospital	
	Municipal	
	Santa Maria	
4.4.90.52.00.00.00.00.1.601.3110	Equipamentos e material Permanente	R\$ 599.984,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 599.984,00

Art. 2º. Para permitir a reabertura do Crédito Adicional Especial, com base na Lei Municipal n° 2.826, de 08 de dezembro de 2025, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, inciso I parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em _____ de _____ de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL